

PROCESSO 23.0.000015914-0
INTERESSADO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSUNTO Solução GRP em ambiente de nuvem

Decisão Nº 4300 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a contratação de empresa para a sustentação da solução GRP-PJTO, fornecendo os serviços de infraestrutura para a execução da solução em ambiente de nuvem no modelo operacional de *IaaS (Infrastructure as a Service)*, incluindo garantia, atualização, monitoramento, *backup* e suporte técnico, na modalidade de subscrição, bem como os serviços de garantia de evolução tecnológica e funcional da solução, para atender as demandas legais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em consonância com as legislações federal, estadual, municipal e resoluções do CNJ.

Os autos se encontram instruídos com os seguintes e principais documentos:

Documento de Oficialização da Demanda 5012394;

Acordo de Cooperação nº 10/2021 TJSE/TJTO (5051834);

Declaração de Exclusividade da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA, emitida pela ASSESPRO-RS - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL RS (5052001);

Estudos Preliminares 5052070, dos quais se extrai que a contratação em apreço se refere à continuação de uso da solução GRP-PJTO, já contratada pelo TJTO, consoante Contrato 381/2021 (SEI 21.0.000016151-6, evento 4070291);

Gerenciamento de Riscos (5070584);

Certificação ISO 27017 (5071579);

Certificação ISO 27018 (5071580);

Anexo Métrica de Precificação (5071624);

Declaração Grupo Econômico (5079196);

Termo Licenciamento Uso Definição Solução GRP (5079201);

Termo Cedência de Licenças & Produtos THEMA-TJSE (5079692);

Recomendação CNJ - BOAS PRÁTICAS - GRP (5079705);

Contrato Social (5079716);

Qualificação Econômico-Financeira Balanço Patrimonial 2022 (5079743);

Certidão de Regularidade Fiscal (5079761);

Proposta Cloud e e GLT-Válida até 28/06/23, no valor total de R\$ 4.077.145,50 (quatro milhões, setenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) (5079767);

Termo de Referência 182 Contratação Nuvem (IaaS) e GLT (5082609);

Atestados de Capacidade Técnica TJRS, TJSE, TJAL, SPPREV, Contratos TJPA, SPPREV, TJCE, TJRJ, TJSC, TJTO e Apostila TJSC e TJRJ(5085948 a 5088038);

Anexo - Gerenciamento de Riscos da Contratação (5102247);

Anexo - Checklist - Indicador Resolução 468/2022 (5102320);

Declaração Menor (5124968);

Anexo dados bancários, consultas e documentos pessoais (5124969);

Informação 23488 - classificação orçamentária (5126481);

Detalhamento de Dotação 1206 (5127470), no valor de R\$ 951.333,95, proporcional aos serviços pretendidos para o exercício de 2023; e

Minuta de Contrato 5138843.h

Consoante Despacho 50722/2023 (5141154), esta Assessoria, por ordem, retornou os autos à CCOMPRAS para, em conjunto com a Unidade Técnica, justificar o preço da contratação em referência, nos termos do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 e artigo 19 da IN 4/2023 - TJTO.

Assim, foi acostada aos autos a seguinte documentação:

Apostila Pref. Mun. Santa Cruz (5144847);

Apostila Pref. Mun. Mauá (5144859);

Contrato Pref. Mun. Montenegro (5144865);

Despacho 51256/2023 - DTINF/DSI (5144876);

Mapa de Preços (5146016); e

Informação 25198/2023 - CCOMPRAS, atestando que restou demonstrada a justificativa de preços da presente contratação (5146018).

As certidões de regularidade fiscal e trabalhista foram atualizadas no evento 5151336.

Sob o evento 5156230 consta o Despacho 52833/2023 desta Assessoria, por meio do qual foi requerido, por ordem, que a DTINF providenciasse nova Declaração/Certidão de Exclusividade constando de forma mais clara a exclusividade da proponente quanto aos serviços pretendidos.

Em atendimento, foi acostada ao evento 5162034 a Certidão, emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional RS - ASSESPRO-RS, atestando que a empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA detém a exclusividade da comercialização, execução de serviços de implementação, incluindo garantias (funcionamento, evolução tecnológica, legal e funcional) atualização, monitoramento, suporte técnico, manutenção e treinamento do produto Thema/laaS.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1187 (5165206), assentou a possibilidade da contratação direta em referência, por inexigibilidade de licitação, consoante minuta contratual sob o evento 5138843.

Em Despacho (5165572), a Senhora Diretora-Geral **sugere seja DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 74, inciso I e §1º, da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, c/c o art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, a contratação direta da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA para a prestação dos serviços em referência, pelo valor total de R\$ 4.077.145,50 (quatro milhões, setenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), consoante minuta contratual sob o evento 5138843.

É o relato. Decido.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação carreada aos autos, acolho a sugestão proposta pela Senhora Diretora-Geral (5165572), ao tempo que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I e §1º, da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, c/c o art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, a contratação direta da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA para a prestação dos serviços em referência, pelo valor total de R\$ 4.077.145,50 (quatro milhões, setenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Por conseguinte, determino o envio dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências alusivas à formalização do instrumento contratual, consoante minuta sob o evento 5138843; e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DTINF** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Palmas, 28 de junho de 2023.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe**, Presidente, em 28/06/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5165724** e o código CRC **CF09EC3B**.